

Lei nº 157/79.  
de 21-05-79.

Autoriza a venda ou permuta de veículo.  
A Câmara Municipal de Bertópolis,  
decretou e em prefeito Municipal sancionou a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo mu-  
nicipal, autorizado a vender ou permutar  
o veículo Clo, ano de fabricação 1977, per-  
tencente a esta prefeitura de Bertópolis.

Art. 2º - Para venda, fica o chefe do  
município de Bertópolis, autorizado a  
negociar, com que oferecer melhores van-  
tagens.

Art. 3º - Para permuta, fica o chefe  
municipal autorizado, a realizá-la com  
qualquer Agência autorizada.

§ 1º - A permuta, será feita por uma  
Clo - ano de fabricação 1979.

§ 2º - Para custear as despesas da  
permuta, fica o prefeito municipal, autoriza-  
do a valer da Lei nº 133 de 30 de novembro  
de 1978, em seu artigo 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na  
data de sua publicação, revogam-se as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,  
26 de maio de 1979.

Arcatúlio Faquedes de Sousa  
prefeito

Secretário.